

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico  
Número: 06/2016  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Caneta para Bisturi, para atender a necessidade de 12 (doze) meses no Centro Cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.  
Entrega do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.  
Responsável pelo certame: Klyvia Suenny B. De oliveira  
Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Data de Abertura: 01/02/2016.  
Hora de Abertura: 09:00hs, Horário de Brasília.  
Ordenador: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

**Protocolo 915797****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito publicação n.915503  
DOE n.33043 de 06 de Janeiro de 2016  
Empresa: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA  
ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIEIRO CABEÇA  
DIRETORA PRESIDENTE - FHCGV

**Protocolo 915715****OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
Nome: SHIRLEY ANTONIA SILVA BRASIL  
Matrícula: 54195119/1  
Cargo:/Lotação: AUX. SERVICOS GERAIS/ FPEHCGV  
Período: 23.12.2015 a 30.12.2015  
Grau de parentesco: Genitora  
Nº da Certidão:0656560155201640033923601497414  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
Presidente / FPEHCGV

**Protocolo 915808**

HOSPITAL REGIONAL  
ABELARDO SANTOS

**ERRATA****ERRATA**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 852/2015 - CCG de 20.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.812 de 21.01.2015.  
RESOLVE:  
RETIFICAR a PORTARIA Nº 148 de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 33.014 de 18/11/2015, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio para a servidora GRACINDA DE MARIA FERREIRA.  
**Onde se lê** "Determinar"  
**Leia-se** "Conceder"  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 06/01/2016  
ANDREA GOMES DE ARAGÃO  
DIRETORA GERAL / HRAS

**ERRATA**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 852/2015 - CCG de 20.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.812 de 21.01.2015.  
RESOLVE:  
RETIFICAR a PORTARIA Nº 88 de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 32.742 de 06/10/2014, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora LUIZA MAC DOVEL RIBEIRO.  
**Onde se lê período:** de 13.12.2005 a 12.12.2008  
**Leia-se período:** de 01.10.2008 a 31.10.2011  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 06/01/2016  
ANDREA GOMES DE ARAGÃO  
DIRETORA GERAL / HRAS

**ERRATA**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 852/2015 - CCG de 20.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.812 de 21.01.2015.  
RESOLVE:  
RETIFICAR a PORTARIA Nº 152 de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 33.014 de 18/11/2015, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio para o servidor FAUZE DA ROCHA SALIM.  
**Onde se lê período:** de 30.11.2015 a 29.01.2016  
**Leia-se período:** de 30.11.2015 a 28.01.2016  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 06/01/2016  
ANDREA GOMES DE ARAGÃO  
DIRETORA GERAL / HRAS

**Protocolo 915875**

HOSPITAL REGIONAL  
DE SALINÓPOLIS

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 001/2016-DIR-HRS, de 06 de janeiro de 2016.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.416/2014-CCG de 12 de junho de 2014, publicada no DOE nº 32.665 de 17/06/2014.  
CONSIDERANDO que na forma do artigo 199 e seguintes da Lei Estadual nº5.810/1994, é de rigor a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria SESP Nº 433, de 11/04/2005, publicada no DOE de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cada Unidade Gestora da SESP;  
CONSIDERANDO ainda, o parecer da CONJUR/SESPA nos autos do processo nº 2015/526387.  
CONSIDERANDO finalmente os termos do OFÍCIO Nº 3519/2015 - GAB/SESPA (PROC ADM 2015/526387) e também os termos do OFÍCIO Nº 3295/2015-GAB/SESPA (PROC ADM 2015/499356).  
RESOLVE:  
I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS, na forma abaixo estabelecida, objetivando proceder as apurações necessárias à elucidação de fatos irregulares com autoria desconhecida e/ou de condutas infracionais praticadas no âmbito deste Nosocômio:  
PRESIDENTE: JOILEY NAZARÉ QUEIROZ DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 57234568/1  
MEMBROS:  
MARCOS ANDREI ALMEIDA DE ALENCAR, Nutricionista, Matrícula nº 54189962/1.  
CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 54180438/3.  
ELAINE MOURA SANTOS PAMPOLHA, Agente Administrativo, Matrícula nº 57194788/1.  
II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA que deve ser apurada mediante instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso requer, devendo ser providenciada a respectiva PORTARIA sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato, contendo a indicação nominal do servidor acusado, cargo ocupado pelo mesmo, numero da matrícula funcional e local de lotação, bem como discriminação da falta praticada em tese.  
III - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.  
IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.  
V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.  
VI - A Comissão desde a primeira notificação ao acusado, deverá possibilitar ao mesmo o acompanhamento de todo o

desenvolvimento do processo, bem com facultar-lhe o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo interessado, para apresentação na defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição do mesmo somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do art. 77 da Lei Estadual Nº 5.810/1994, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX- Competirá à Direção do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

X - A Comissão, na forma do §1º do art. 205 da Lei Estadual Nº 5.810/1994, terá como Secretária, servidora ELAINE MOURA SANTOS PAMPOLHA, matrícula nº 57194788/1, Agente Administrativo, membro da respectiva Comissão, designada pela sua Presidente.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta PORTARIA no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, vedada a recondução da sua totalidade no período subsequente.

XII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Salinópolis, 06 de janeiro de 2016.  
MARIA MARLENE GOMES CASCIANI  
Diretora do HRS/SESPA, em exercício.

**Protocolo 915873**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - SEDAP**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, através de sua Pregoeira MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, designada pela Portaria nº 102/2015 de 13 de Maio de 2015, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote Único, conforme abaixo:

OBJETO: Pregão Eletrônico para a Contratação de pessoa jurídica, para execução do trabalho técnico social com intuito de Habilitar comunidades rurais para o adequado uso dos sistemas coletivos de abastecimento de água no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - Água para Todos.

DATA DE ABERTURA: 19 de Janeiro de 2016.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

UASG: 925859 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP (TV. DO Chaco, nº 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 09:59h do dia 19 de Janeiro de 2016 (horário de Brasília/DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA

Pregoeiro(a)

**Protocolo 915905****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Termo Aditivo ao Convênio Nº 046/2015-SEDAP

Termo aditivo: 1º

Data de assinatura: 30/12/2015

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2016 até 27 de fevereiro de 2016.